

Projeto de Lei nº ____/2021

*"Instituir o Dia do Trabalhador Rural
No âmbito da prefeitura de Mossoró
e dá outras Providência"*

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL, no município de Mossoró/RN.

Art. 2º - Anualmente o Dia do trabalhador Rural será comemorado no dia 19 (dezenove) de março e incluindo no calendário Municipal.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais municipais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró-RN, 14 de maio de 2021.



AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
Vereador - SDD

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

O dia do trabalhador vai homenagear todo trabalhador rural no âmbito do Município de Mossoró/RN e será no dia 19 de março de cada ano, tendo em vista está inserido no calendário cívico nacional como o dia de São José operário.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores e vereadoras o apoio para a aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró-RN, 14 de maio de 2021.



AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
Vereador - SDD